



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 348/2022

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho Gestão da Permanência eficaz da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, artigo 11, inciso XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e criar o Grupo de Trabalho Gestão da Permanência Eficaz que tem como objetivo principal desenvolver estratégias de mudanças de pensamentos e ações para todos os setores institucionais voltadas especificamente, para o que mais importa para Faculdade de Pará de Minas, o sucesso do aluno e fidelização deste com a instituição.

Art. 2º. Entende-se por Gestão da Permanência Eficaz mudança de mindset, ou seja, não trabalhar para reter o aluno e sim despertar a vontade dele de permanecer na instituição por meio de **um conjunto de estratégias e táticas sistêmicas com objetivo de apoiar o aluno em sua jornada acadêmica, proporcionando meios para que ele obtenha sucesso.**

Art. 3º. Para compor o GT nomear-se-ão os seguintes membros colaboradores de setores diversos da instituição:

- I. Profª. Miriam Maria Roberto Marmol (Coordenadora Pedagógica)
- II. Jussara Rezende Araújo(Coordenadora setor de Marketing)
- III. Profª. Vanessa Faria (Professora Regime Parcial)
- IV. Charles Henrique de Deus (Assistente Social do CADD)
- V. Franciele Melo (Psicólogo e Membro GT Egresso)
- VI. Werner Luiz Teixeira Leite (Coordenador do Almoxarifado)
- VII. Jhoabe Faria Leão (Coordenador de NTI)
- VIII. Larissa Santos do Nascimento (Coordenadora do Comercial)
- IX. Amanda Maia da Silva (representante do CEPE)
- X. Elaine de Oliveira Rezende Barbosa (representante do CAA)

Art. 4º - O grupo de trabalho terá como coordeadora a professora Miriam Marmol conduzindo e organizando as ações do GT junto à equipe.

Art. 5º - São atribuições do Grupo de Trabalho Gestão da Permanência Eficaz:

- I. apresentar o projeto Gestão da Permanência Eficaz a todos os colaboradores Fapam;
- II. reunir-se quinzenalmente para organizar estratégias e ações a serem desenvolvidas na IES;
- III. acompanhar as ações do GT ao longo de cada semestre e validar os pontos fortes e fracos das ações junto aos estudantes;
- IV. acompanhar a evasão dos estudantes da IES;
- V. elaborar relatório semestral das ações realizadas e dos dados coletados;
- VI. Divulgar semestralmente por meio das mídias internas da Fapam as ações realizadas pelo GT.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor, após o período pandêmico (2020-2022).

Pará de Minas, 14 de novembro de 2022

Marcus Vinícius Barbosa de Araújo
Diretor Geral

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=24323800&h=3492DB8FF7F4D3E93816>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES